



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

"Este Município é integrante do Consórcio do Itabapoana"
"Ano Municipal do Convívio Intergeracional-2003"

Lei nº1198/2003

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESTRADA JOSÉ BATISTA DE ALMEIDA – ZÉ DO NANDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada "**ESTRADA JOSÉ BATISTA DE ALMEIDA – ZÉ DO NANDICO**", a estrada que segue a partir da Estrada Antonio Teixeira de Siqueira, Bebém, em direção a parte alta do Bairro Sizenando de Sá Viana, até, precisamente, o encontro com a rua Oswaldo Furtado de Almeida..

Art.2º - Assim que a região que contempla a citada estrada for enquadrada no perímetro urbano, sua denominação automaticamente passará a ser "**RUA JOSÉ BATISTA DE ALMEIDA – ZÉ DO NANDICO**".

Art.3º - O Município providenciará dentro de 60 (sessenta) dias a colocação de placa indicativa com a referida denominação.

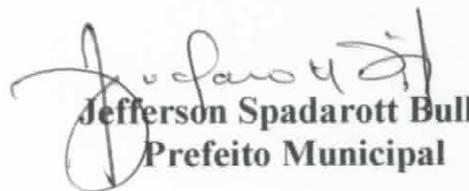
Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos onze (11) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e três (2003).


Jefferson Spadarott Bullus
Prefeito Municipal

Praça Pedro Vieira, 58, Centro – São José do Calçado-ES.
CEP: 29470-000 CNPJ nº 27.167.402/0001-31 ☎3556-1120
e-mail: pmsjc@lutarc.com.br.